

ORIENTAÇÕES SOBRE PRÉ-MATRÍCULA

01. A Pré-Matrícula será realizada presencialmente. Para tal, o candidato deverá:

- a. Comparecer presencialmente no IFCE Campus Acopiara nos dias e horários previstos no cronograma;
 - i. Candidato maior de idade: O candidato deve comparecer portando todos os documentos exigidos no edital. Caso o candidato não possa comparecer, poderá enviar outro adulto portando procuração.
 - ii. Candidato menor de idade: Responsável legal pelo candidato deve comparecer portando documento de identificação próprio além dos documentos do candidato exigidos no edital. Não é obrigatória a presença do candidato.
- b. Levar todos os documentos originais exigidos.
- c. Levar a xerox (frente e verso) de todos os documentos exigidos.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ DISPONIBILIZADA MÁQUINA DE XEROX OU IMPRESSÃO NO LOCAL.

- d. Estar ciente de que informações e documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em lei.
- e. Estar utilizando máscara que cubra nariz e boca, bem como obedecer aos protocolos de segurança contra a contaminação pela Covid-19;

02. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA:

- a. Documentação comum a todos os candidatos, tanto da ampla concorrência quanto cotistas:
 - i. 2 fotos 3x4: Colorida e recente;
 - ii. Formulário de pré-matrícula: Será fornecido no local;
 - iii. Documento oficial de identificação;

Observação: Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento). Neste caso o candidato deverá apresentar a documentação completa no início do semestre letivo subsequente.

- iv. CPF;
- v. Comprovante de endereço;
- vi. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos. s. Aos candidatas que completarem 18 anos no presente ano, será aceito certificado de alistamento militar – CAM ou documento equivalente emitido pelo órgão responsável;
- vii. Comprovação de quitação eleitoral, se maior de 18 anos: certidão de quitação

eleitoral, comprovante de votação na última eleição, certidão circunstanciada ou documento equivalente emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral do estado, em nome do candidato;

viii. Histórico escolar de acordo com as formas de oferta de curso:

1. Curso integrado - histórico do ensino fundamental, ou equivalente. Observação: Caso o candidato não tenha recebido da escola o histórico escolar completo do ensino fundamental, poderá apresentar histórico escolar parcial (completo até o 8º ano do EF e todas as notas do 9º ano obtidas até o momento da inscrição).
2. Cursos subsequentes - histórico escolar do ensino médio, ou equivalente. Observação: Caso o candidato não tenha recebido da escola o histórico escolar completo do ensino médio, poderá apresentar histórico escolar parcial (completo até a 2ª série do EM e todas as notas obtidas na 3ª série do ensino médio até o momento da inscrição).

ix. Certificado de conclusão de acordo com as formas de oferta de curso;

1. Curso integrado – Certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente. Observação: Caso o candidato não tenha recebido da escola o certificado de conclusão do ensino fundamental, poderá apresentar uma declaração (devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da escola) nela devendo constar todas as notas do 9º ano obtidas até o momento da inscrição.
2. Cursos subsequentes - Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente. Observação: Caso o candidato não tenha recebido da escola o certificado de conclusão do ensino médio, poderá apresentar uma declaração (devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da escola) nela devendo constar todas as notas da 3ª série obtidas até o momento da inscrição.

b. Documentos exclusivos para candidatos cotistas:

i. Curso subsequente (todos os tipos de cota):

1. Histórico fundamental completo (integralmente de escola pública ou escola particular como bolsista);
2. Outros documentos específicos para a cota optada, conforme item ii.

ii. Candidatos que optaram pela cota específica para:

1. pessoa com baixa renda familiar: Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1, L2, L9 e L10): Comprovantes de renda familiar.
2. autodeclarados negros (pretos e pardos): Declaração de cor/raça ou etnia. ATENÇÃO: Candidatos optantes pela reserva de vaga para negros, deve estar ciente que haverá Comprovação de Veracidade da autodeclararão por meio de uma aferição a ser realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação. Tal comprovação se dará com a presença do candidato em cronograma a ser publicado pela

comissão com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu.

3. autodeclarados indígenas: Declaração de cor/raça ou etnia **acrescido** Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; **OU** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) conforme item 12.3.5 do edital.
4. pessoa com Deficiência – PcD: Documento comprobatório emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional do tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 deficiência conforme item 12.2.3 do edital **OU** Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC) específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

03. RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA:

O resultado da pré-matrícula será divulgado no site do campus conforme cronograma. Link do site: <https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais/processo-seletivo-20231>

Os candidatos pré-matriculados dentro do limite de vagas têm garantida sua vaga para ingressar no IFCE no curso escolhido para o ano letivo de 2023.1.

04. PERGUNTAS FREQUENTES:

- a. Posso deixar para xerocar os documentos no local da pré-matrícula, ou deixar para imprimir os documentos no local no local da pré-matrícula?

Não. O candidato deverá levar para o local da pré-matrícula todos os documentos originais e suas respectivas xerox (frente e verso). Não será disponibilizada máquina de xerox ou impressão no local da pré-matrícula.

- b. Ainda não possuo o documento de identidade. Posso fazer a pré-matrícula?

Sim. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento. Neste caso o candidato deverá apresentar a documentação completa no início do semestre letivo subsequente.

- c. Ainda não recebi o histórico escolar e certificado de conclusão. Posso fazer a pré-matrícula?

Sim. Caso o candidato não tenha recebido da escola histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental (para curso integrado) ou do ensino médio (para curso subsequente), poderão apresentar, excepcionalmente, histórico escolar parcial acompanhado de uma declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da escola, nela devendo constar todas as notas obtidas até o momento da inscrição.

- d. Se eu perder o prazo da entrega da documentação completa da pré-matrícula, o que acontece?

A vaga do candidato aprovado que não entregar documentação completa dentro do prazo será direcionada aos candidatos classificáveis. Ou seja, a vaga não preenchida na Chamada Regular será considerada Vaga Remanescente.

e. Quando a minha vaga estará garantida?

Candidato com pré-matrícula deferida dentro do limite de vagas ofertadas para o curso, tem seu registro acadêmico garantido.

Em caso de dúvida, entre em contato: cca.acopiara@ifce.edu.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO
IFCE CAMPUS ACOPIARA